



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

EMENDA N° - CMA
(ao PL nº 412, de 2022)

Dê-se ao art. 14 e ao art. 52 do Projeto de Lei (PL) nº 412, de 2022, na forma do 3º Substitutivo apresentado na Comissão de Meio Ambiente (CMA), a seguinte redação:

“Art. 14 Os ativos integrantes do SBCE e os créditos de carbono, quando negociados no mercado financeiro e de capitais, são valores mobiliários sujeitos ao regime da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Será admitida a colocação privada dos ativos mencionados no *caput*, fora do âmbito do mercado financeiro e de capitais, caso em que tais colocações não estarão sujeitas à regulamentação da CVM.”

“Art. 52 O art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

‘Art. 2º.....

.....
X - Os ativos integrantes do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e os créditos de carbono, quando negociados no mercado financeiro e de capitais.

.....”” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 14 do Substitutivo ao PL nº 412, de 2022, apresentado na CMA, em 19/09/2023, tem a seguinte redação:

“Art. 14. São valores mobiliários sujeitos ao regime da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, os ativos integrantes do SBCE e os créditos de carbono negociados no mercado financeiro e de capitais.”



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

A intenção é tornar optativa a negociação dos ativos do mercado de carbono em ambientes do mercado de capitais, como as bolsas de valores. Assim, nem todas as negociações terão que incorrer nos custos elevados de emissão e negociação no mercado financeiro. Entretanto, entendemos que a redação proposta não é a ideal, pois não deixa explícita a possibilidade de negociação desses ativos em negociações privadas, fora do mercado de capitais. Propomos, então, redação alternativa, que deixa clara essa possibilidade.

Diante do relevante impacto ambiental e econômico positivos, pede-se o apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

**Senado CARLOS PORTINHO
PL/RJ**